



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

PROVIMENTO N° 002/2010

Regulamenta a emissão de Pareceres em Editais de Licitação e atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 80 da Lei Complementar n° 154/96 e pelo art. 232 do Regimento Interno.

Considerando que o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, em sua missão de guarda da lei e fiscal da Fazenda Pública, está estruturado, no presente momento, com tão somente duas Procuradoras;

Considerando a quantidade excessiva de trabalho, oriunda do número insuficiente de membros deste *parquet*;

Considerando a redação do artigo 1° da Instrução Normativa n° 025/TCE-RO-2009, que autoriza as unidades jurisdicionadas a não disponibilizar no SIGAP¹ os editais de licitação e os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor seja inferior a R\$ 650.000,00, em se tratando de compras, ou inferior a R\$ 1.500.000,00, quando se tratar de serviços;

¹ Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Considerando que a Instrução Normativa supramencionada tem por escopo a priorização e a concentração na análise dos procedimentos que apresentem maior expressão econômica;

Considerando que tramitam no Tribunal de Contas vários processos cujos valores são inferiores aos dispostos na Instrução Normativa nº 25/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos editais de licitação e atos de inexigibilidade e dispensa de licitação em que os valores sejam inferiores aos dispostos na Instrução Normativa nº 25/2009, via de regra o Ministério Público de Contas não proferirá parecer, exceto se formular requisição em sentido contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

PROCURADORIA-GERAL, em 28 de Junho de 2010.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

